



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de tênis e sandálias tipo papete, a serem entregues aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Itajobi**, de acordo com as especificações abaixo:

#### 1.1.1 – Tênis

##### 1.1.1.1 Tênis Bebê – Numeração do 15 ao 20

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; Reforço Lateral da gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, aplicado no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBI”, com bordas e escritas na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, acabada com viés na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Branca; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na cor Cinza, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor



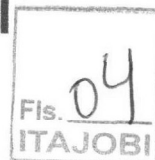
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante em transfer;

Item 1 - Tênis Infantil 15 ao 20



## 1.1.1.2 Tênis Infantil – Numeração do 21 ao 27

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada



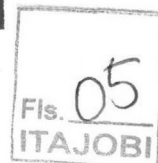
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com velcro grafite, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBI”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Cinza, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.

Item 2 - Tênis Infantil 21 ao 27





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



## 1.1.1.3 Tênis Infante/Fundamental – Numeração do 28 ao 44

O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Branca; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m<sup>2</sup>, na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBÍ”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Cinza, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

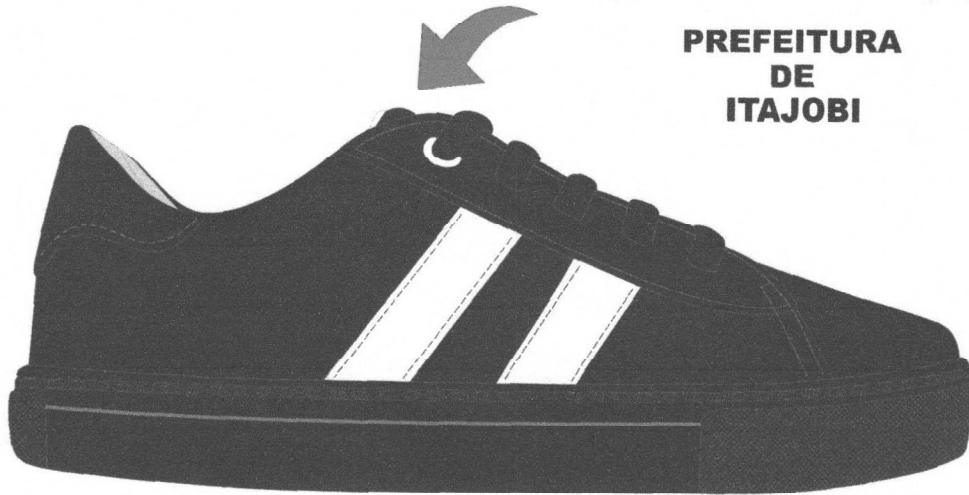
Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



## Item 3 - Tênis Fundamental 28 ao 44

(Emborrachado com inscrição)



**PREFEITURA  
DE  
ITAJOBI**

**AMOSTRA:** Deverá ser apresentada amostra dos tênis nos seguintes tamanhos: 16, 28 e 35, personalizadas conforme normas editalicias, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR.**

### 1.1.2 – Sandálias tipo Papetes

#### 1.1.2.1 Sandália tipo Papete Bebê – Numeração do 15 ao 20

A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBÍ”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster, na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta em transfer, com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130° - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de talco, sendo de dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante, em transfer.

## Item 4 - Sandália Papete Neném 15 ao 20



### 1.1.2.2 Sandália Tipo Papete Infantil – Numeração do 21 ao 27



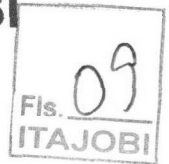
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBÍ”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;

Item 5 - Sandália Papete Infantil 21 ao 27





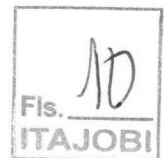
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



## 1.1.2.3 Sandália Tipo Papete Infanto/Fundamental – Numeração do 28 ao 44

A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Branco; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE ITAJOBÍ”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m<sup>2</sup> 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante;

Item 6 - Sandália Papete Fundamental 28 ao 44





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



**AMOSTRA:** Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes nos seguintes tamanhos: **17, 27 e 36**, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, **APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR.**

1.2 – Em razão do objeto do presente certame, se faz necessária a apresentação/entrega de amostras, que deverão ser feitas apenas pela licitante julgada vencedora do lote, o que ocorrerá posterior a fase de habilitação.

1.3 – As amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob critério:

1.3.1 – Análise visual, se o produto está de acordo com as especificações técnicas;

1.3.2 – Medidas, escritas e cores pretendidas;

1.3.3 – Qualidade e flexibilidade do material.

1.4 – Caso necessário, a sessão será suspensa para uma análise mais detalhadas dos pares e ainda, será solicitado *ensaios laboratoriais* em laboratório credenciado, que comprovem a resistência de flexão, desgaste e colagem, cujas despesas serão de responsabilidades da licitante.

1.4.1 – As amostras da empresa vencedora do certame poderão ser enviadas para o órgão do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI ou outro órgão credenciado, para serem submetidas a Ensaio Laboratoriais baseados nas Normas descritas abaixo.

1.4.2 – Tipos de Ensaio Laboratoriais que os calçados serão submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR
NBR 4649	Solados – Resistência à abrasão – Método A	Desempenho do solado devido ao uso





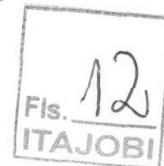
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



NBR 15171	Calçados - Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos
NBR 15323	Calçados – Resistência da Colagem do Solado a 90°	Coesão entre o cabedal e o solado
NBR 15324	Calçados – Resistência da Colagem do Solado a 180°	Coesão entre o cabedal e o solado

1.5 – A reprovação da amostra inabilitará, a empresa participante, desta forma o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em será declarada vencedora.

1.6 – No caso da contratação, no ato da entrega, se qualquer par apresentar qualidade duvidosa a Contratante enviará um par de cada tamanho e modelo (tênis e sandálias tipo papetes), para exame e análise técnica em laboratório credenciado, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

1.7 – No caso de comprovação de irregularidade todo o material será devolvido, devendo a Contratada repor em 48 (quarenta e oito) horas, sob penalidades cabíveis.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Os tênis e/ou sandálias tipo papetes fazem parte dos uniformes escolares e serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itajobi, através da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de identificação e padronização na vestimenta escolar, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos.

## 3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor total estimado para o registro de preços é de **R\$ 0,00 (xxxxx)**, sendo: Lote Único



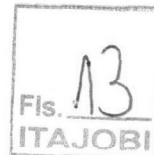
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



Item	Tipo de Calçado	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1.1	Tênis Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par	144	R\$
1.2	Tênis Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par	219	R\$
1.3	Tênis Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par	1.954	R\$
<b>Valor Estimado do lote 1</b>				R\$
2.1	Sandália tipo Papete Bebê do nº 15 ao 20, conforme descritivo.	Par	144	R\$
2.2	Sandália tipo Papete Infantil do nº 21 ao 27, conforme descritivo.	Par	219	R\$
2.3	Sandália tipo Papete Infante/Fundamental do nº 28 ao 44, conforme descritivo.	Par	1.210	R\$
<b>Valor Estimado do lote 2</b>				R\$
<b>Valor Estimado da Proposta</b>				R\$

## 4 – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Caso a Administração vier a realizar a compra, a detentora da Ata deverá realizar a entrega no prazo de até **30 (trinta)** dias a contar da data do pedido feito pela Secretaria de Educação ou Departamento de Compras de Itajobi.

4.2 – Os tênis e/ou sandálias tipo papetes deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

4.3 – Os tênis e/ou sandálias tipo papetes entregues deverão estar dentro das normas editalícias e conforme amostras aprovadas, sob pena de devolução e aplicação de sanções previstas neste instrumento e penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 – Comunicar as empresas que tiverem seus preços registrados toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;

5.2 – No caso da aquisição, efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo estipulado neste edital;

5.3 – Embora tenha o Registro de Preços oficializado, a Prefeitura Municipal de Itajobi não terá a obrigação de adquirir os tênis e/ou as sandálias tipo papetes, quer seja parcialmente ou em sua totalidade.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

6.1 – Prazo de entrega: caso a municipalidade confirmar a compras, a entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias a contar da data do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Compras,

6.2 – Local de entrega: a entrega deverá ser feita no local determinado pela Prefeitura Municipal de Itajobi, podendo inclusive, a critério da administração, mediante envio de listagem eletrônica, solicitar que os tênis e/ou as sandálias tipo papetes devam ser entregues em cada Unidade Escolar, separados em caixas coletivas por Sala de Aula (Turma), devidamente embalados (em caixas individuais com a identificação nominal de cada aluno) e conforme especificações editalícias e amostras apresentadas e aprovadas;

6.3 – Vencido o prazo de entrega, se a licitante não cumpriu poderá sofrer sanções administrativas conforme edital.

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará a verificação dos bens



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



entregues;

7.2 – A emissão da Nota Fiscal deverá obedecer às disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (Nota Fiscal Eletrônica) e suas anteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento;

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO OU RETIRADA DOS DOCUMENTOS EQUIVALENTES**

8.1 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a regular notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual ou retirar o documento equivalente;

8.2 – Nos termos do § 2º do artigo 64, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não retirar os documentos equivalentes no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.3 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato independentemente de transcrição;

8.4 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, caput);

8.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês

Fone (17)3546 - 1644 / (17)3546-2173

educacao@itajobi.sp.gov.br



Negativa, sob a pena de a contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14, artigo 43, § 1º);

8.6 – Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

8.6.1 – A retomada, em Sessão Pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas de preço se encontrem no intervalo estabelecido;

8.6.2 – A revogação da licitação (Lei Complementar n.º 123/06, artigo 43, § 2º).

8.7 – O descumprimento dos dispostos nos itens **8.1 e 8.5, bem como seus subitens**, implicará no impedimento de assinar o termo contratual ou na retirada do documento equivalente, sujeitando a empresa às penalidades equivalentes previstas neste Edital e seus anexos.